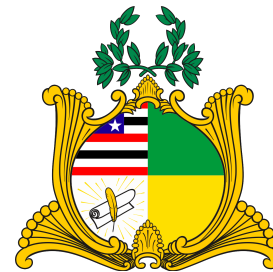




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 278 :: QUINTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 199/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021 1

PORTARIA Nº 199/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

“DELEGA COMPETÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência do Prefeito Municipal de Governador Nunes Freire ao Sr. **ROBERTO DA SILVA VIANA**, brasileiro, portador do **RG: 270850945 SESP/MA** e do **CPF nº 737.435.773-72**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO I

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 2º É delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para praticar os seguintes atos.

I - Autorizar a realização de homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado Maranhão nas modalidades de Convite, Dispensa, Tomada de reços, Pregão e Concorrência, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f5deb01f641930e81db260dbda0a91190e4d74a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II — autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

III- Autorizar a realização e a assinatura dos contratos entre a Prefeitura e Terceiros.

Art. 3º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 4º Sempre que julgar necessário o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo poderá praticar os atos previstos nesta portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NO MURAL DA PREFEITURA. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, (23/07/2021).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f5deb01f641930e81db260dbda0a91190e4d74a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

